



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Edmilson Pinheiro		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Edmilson Pinheiro, de Maracanaú, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor do professor Luis Sergio Machado de Araujo, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 05364995-8	PARECER: 0661/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Luis Sergio Machado de Araujo, licenciado em Geografia, registro nº 15776, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Edmilson Pinheiro, esta pertencente à rede estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 648/2003 deste Conselho, com sede na Avenida XII – Setor E, s/n, Jereissati II, CEP: 61901-300, em Maracanaú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 05364995-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada Instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a autorização para o exercício de direção.

Responde pela secretaria Romilson de Sousa Abreu, legalmente habilitado, com registro nº 5184.

O corpo docente é composto de quarenta professores, 25 (62,5%) habilitados e quinze (37,5%) autorizados.

Consta ainda do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- currículos.

O projeto pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e constituir a sociedade.

Os currículos apresentados atendem às diretrizes dos parâmetros curriculares.

A Instituição dispõe de uma biblioteca para atendimento aos alunos, devidamente organizada, apresentando acervo bibliográfico expressivo, constando



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0661/2006

de livros didáticos, paradidáticos, atlas, enciclopédias, literatura infantil, periódicos e livros do professor, objetivando o desenvolvimento intelectual, sócio-cultural, crítico e dinâmico de toda a comunidade escolar.

O regimento escolar, corrigido em decorrência de diligências feitas por este Conselho, está organizado de acordo com as normas vigentes.

As instalações físicas da escola, segundo fotografias apresentadas, atestam bom estado de conservação e manutenção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Edmilson Pinheiro, de Maracanaú, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor do professor Luis Sergio Machado de Araujo, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

Monteiro
ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora

Marta
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Guaraciara
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC